



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1396 DE 12 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$513.059,11(Quinhentos e treze mil, cinquenta e nove reais e onze centavos) na Lei Orçamentária nº 1386/19, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1357/19 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.01.10.301.0010.2.063 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-----------|---------------------|---------|------------|
| 3390.9100 | Sentenças Judiciais | 0.3.495 | 299.473,63 |
| 4490.5100 | Obras e Instalações | 0.3.500 | 80.760,14 |

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.04.08.241.0036.2.077 – ASSISTÊNCIA AO DIREITO DO IDOSO

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-----------|-----------------------------|---------|----------|
| 3390.9300 | Indenizações e Restituições | 0.3.786 | 1.015,77 |

09.02.08.244.0034.2.280 – BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-----------|--|---------|-----------|
| 3390.3900 | Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica | 0.3.755 | 11.000,00 |
| 3390.3900 | Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica | 0.1.755 | 10.000,00 |
| 3390.9300 | Indenizações e Restituições | 0.3.764 | 1.003,25 |

09.02.08.244.0034.2.282 – BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO –IGD PBF

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-----------|--|---------|----------|
| 3390.3600 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 0.3.733 | 2.000,00 |



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

09.003.08.243.0035.6.002 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

| ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
|-----------|------------------------------------|-----------------|-----------|
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 0.3.787 | 80.806,32 |
| 4490.5200 | Equipamentos e Material Permanente | 101005.03.04.01 | 27.000,00 |

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------------|---|-------|
| 1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 | Transf. de Estados destinados a assistência social- Fia Estadual - fonte 101005.03.04.01- Valor\$ 27.000,00 | |
| 1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 | Transf. de recursos do fundo nacional de assist. Social- IGD SUASI - fonte 1755- Valor\$ 10.000,00 | |

Total R\$37.000,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|---|---------------|
| 495 | Atenção Básica | R\$299.473,63 |
| 733 | Índice de gestão descentralizado da bolsa família | R\$2.000,00 |
| 755 | IGD - SUAS | R\$11.000,00 |
| 787 | Convenio Fia – Equipamentos | R\$80.806,32 |
| 764 | IPFP – Família Paranaense | R\$ 1.003,25 |
| 786 | Fipar – Direitos do Idoso | R\$ 1,015,77 |
| 500 | Bloco de Invest na rede de serv. De saúde | R\$ 80.760,14 |

Total: R\$476.059,11

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 12 de Março de 2020.


ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito